

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2015, VINCULADO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2015, DISPENSA Nº 004/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DE SANTA CATARINA – AMOSC E A AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO – ARIS.

Sexto termo aditivo ao contrato nº 003/2015, celebrado entre a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS e a Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina - AMOSC.

A Agência Reguladora de Intermunicipal de Saneamento – ARIS, inscrita no CNPJ sob o número 11.400.360/0001-05, estabelecida na Rua General Liberato Bittencourt, 1885-A – 12º andar, Canto, município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, doravante denominada LOCATÁRIA representada pelo Diretor-geral, Sr Adir Faccio e a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DE SANTA CATARINA - AMOSC**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.805.961/0001-38, com endereço na Av. Getulio Vargas, 571-S, Centro, município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, doravante denominada LOCADORA, representada pelo seu representante legal, Prefeito de Caxambu do Sul, Sr. Glauber Burtet, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, segundo as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

A Cláusula quarta passa a vigorar com a seguinte redação:

4.1. O prazo do presente contrato terá vigência até 31/12/2020.

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Contrato ora aditado.

E, por assim estarem de pleno acordo, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinando as partes o presente aditivo na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis, 28 de fevereiro de 2020.

Luiz Aurélio de Oliveira
Diretor Administrativo/Finanças

Glauber Burtet
Prefeito de Caxambu do Sul
Representante Legal da AMOSC